



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019
(em 22 de dezembro de 2021)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 055/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DISCRIMINADO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA E A EMPRESA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MICHELS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MICHELS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.982.960/0001-33, estabelecido na avenida Sete de Setembro, 1.573, bairro Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, representado por sua sócia administradora, *Sra. Iva Michels Bechtold*, CPF nº 298.557.219-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a Licitação sob o nº 010/2019, Chamada Pública nº 01/2019 do Fundo Municipal de Saúde, bem como o Contrato Original, sob nº 055/2019, são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 055/2019, de 25 de julho de 2019;
- Considerando que até a presente data não há registros de reclamações na execução dos serviços pela empresa Contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 25 de julho de 2019, sob nº 055/2019, conforme prazos abaixo especificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 055/2019 fica prorrogado até 31/12/2022.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 055/2019, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços de atendimento à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2022, a saber:

(15) 3.3.90.39.50.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 055/2019, celebrado em 25 de julho de 2019, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 22 de dezembro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

FARM. E LAB. DE ANÁL. CLÍN. MICHELS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95